



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 018, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À ENTRADA E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS CONTENDO PROPAGANDA POLÍTICO-ELEITORAL NOS ESTACIONAMENTOS PERTENCENTES E MANTIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Res.-TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, que estabelece normas relativas à propaganda eleitoral, considerações preliminares e diretrizes para as eleições de 2024, bem como na Res.-TSE nº 23.738/2024, que estabeleceu o Calendário Eleitoral das Eleições 2024;

**CONSIDERANDO** que, nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora, conforme dispõe o art. 37, §3º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legitimidade das eleições, garantindo o caráter igualitário entre todos os candidatos

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica permitido a entrada e a permanência de veículos que apresentem propaganda político-eleitoral, nos estacionamentos pertencentes e mantidos pela Câmara Municipal de Santarém, vedado a organização visual entre os veículos que produza o efeito outdoor.

§ 1º Para os fins deste Ato, considera-se propaganda político-eleitoral toda e qualquer manifestação de caráter eleitoral veiculada em adesivos, pinturas, bandeiras ou qualquer outro meio afixado em veículos.

§ 2º A permissão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a todos os veículos, independentemente da titularidade, abrangendo veículos de servidores, vereadores, visitantes e prestadores de serviços.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santarém, Gabinete da Presidência “Vereador Godofredo Machado Portela”, 19 de agosto de 2024.

**SILVIO DOS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**MARIA ALBANICE LEAL DIAS**  
1ª Secretária

**CARLOS MARTINS**  
2º Secretário



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**